Lei nº 411 /2007

EMENTA – "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE aprovou e eu, Prefeito Municipal de Trairi, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o "***CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SOCIAL" - CADAS,*** fundada em 16 de novembro de 2006, entidade sem fins lucrativos, com sede social na localidade de Emboaca, neste Município de Trairi – (CE).

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fazer divulgar o teor desta Lei e apoiar a implantação, e demais ações a serem desenvolvidas por esta Entidade, por meio de suas diversas secretarias e demais instituições públicas deste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 05 de dezembro 2007.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 06/12/07
Ass. Regina Pires